



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

## **LEI Nº 5.361 DE 20 DE MAIO DE 2008.**

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

***“Dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica, por saco de lixo ecológico e sacola ecológica e dá outras providências”.***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica deverá ser substituído pelo uso de saco de lixo ecológico e sacola ecológica, nos termos desta lei.

**Parágrafo único.** Entende-se por saco de lixo ecológico e sacola ecológica os produtos industrializados que não utilizam resinas de petróleo em sua composição.

**Art. 2º** A substituição de uso a que se refere esta lei acontecerá nos estabelecimentos privados e nos órgãos e entidades do Poder Público, de qualquer esfera, sediados no Município.

~~**Art. 3º** A substituição de uso a que se refere esta lei terá caráter facultativo pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da sua publicação e caráter obrigatório a partir de então.~~

**Art. 3º** A substituição de uso a que se refere esta lei terá caráter facultativo pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação e caráter obrigatório a partir de então. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 5.575, de 2/6/2009\)](#)

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, diretamente ou através de parcerias com a iniciativa privada, realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de maio de  
2008.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**